



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete do Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva

INDICAÇÃO n.º 662/2021.

Ao

Exm.º Sr.

Marcelo Magno Felix dos Santos

MD. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

Senhor Prefeito:

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao EXMO Sr. Prefeito Municipal a necessidade de implementar a criação de um canal virtual para o acolhimento de denúncias de maus tratos aos animais, junto ao órgão competente, no âmbito do município de Arraial do Cabo.

JUSTIFICATIVA

Maus-tratos aos animais é crime previsto em lei e, para que haja punição, precisa ser denunciado. De acordo com a Lei 9.605/98 o crime de maus-tratos pode render detenção de três meses a um ano, além de multa e tratando-se de crime cometido contra as espécies canina e felina, a pena é de reclusão de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda do animal. Em ambos os casos a pena pode ser aumentada de um sexto terço se ocorrer morte do animal.

Oriento então a criação de um canal online para que o cidadão possa protocolar denúncias relativas ao crime de maus-tratos dos animais.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2021.


Mário Sérgio Ribeiro da Silva
Vereador